

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3416 PROJETO DE LEI Nº 75/2006

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

- I - 01.122.7005.1071.0000 Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo**
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- II - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos**
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
- III - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos**
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00
- IV - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- V - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos**
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
- VI - 01.122.7005.2328.0000 Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação**
- 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00
- VII - 01.122.7005.2329.0000 Plano de Saúde Servidores**
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
- VIII - 01.122.7005.2349.0000 Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais**
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00



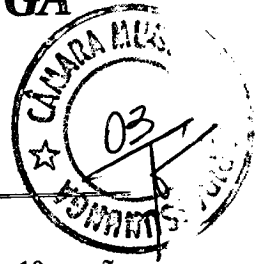
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2347.0000 Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00

II - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 11.000,00

III - 01.122.7005.2348.0000 Reposição e/ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 39.000,00

IV - 01.122.7005.2257.0000 Atividades Legislativas

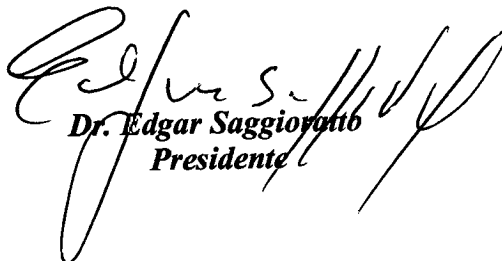
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.1.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 11.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.


Dr. Edgar Saggiornato
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 75/2006

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - 01.122.7005.1071.0000 Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

II - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

III - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 35.000,00

IV - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

V - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

VI - 01.122.7005.2328.0000 Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

VII - 01.122.7005.2329.0000 Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

VIII - 01.122.7005.2349.0000 Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2347.0000 Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.000,00

II - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas..... R\$ 11.000,00

III - 01.122.7005.2348.0000 Reposição e/ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.000,00

IV - 01.122.7005.2257.0000 Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 11.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

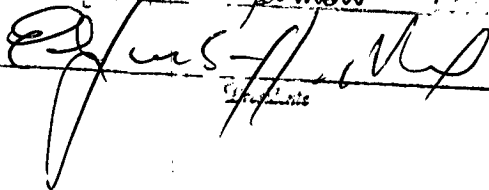
Pirassununga, 18 de setembro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

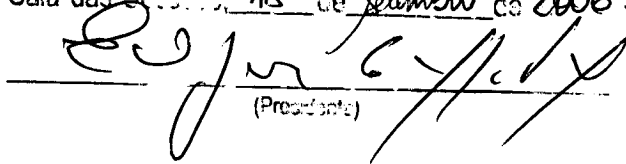
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

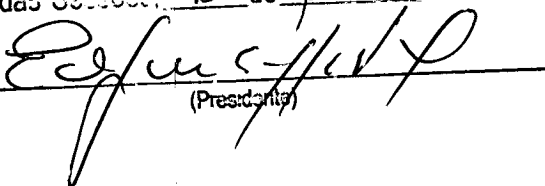
A Comissão de Defesa do Consumidor, para
parecer.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006.


(Presidente)

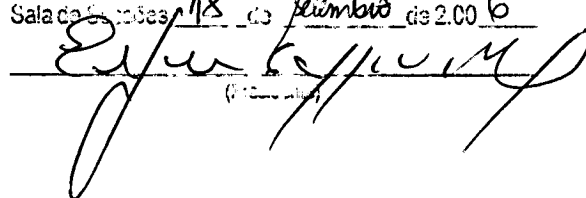
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

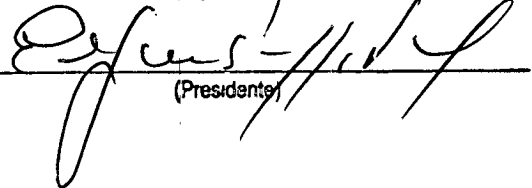
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

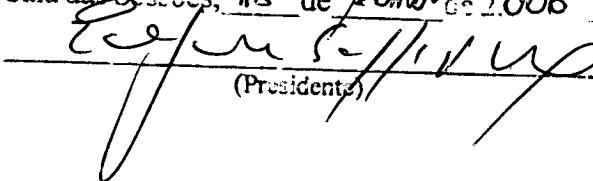
A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

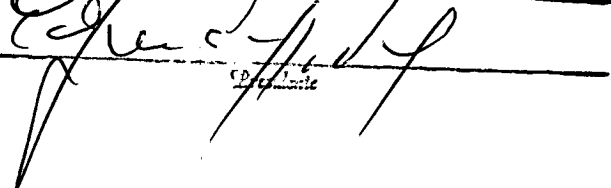
Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

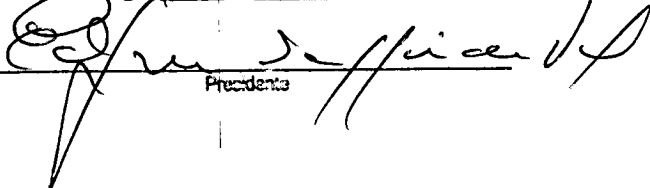
Pirassununga, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 10 de 2006

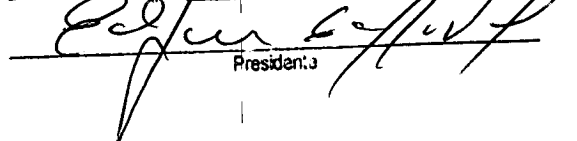

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

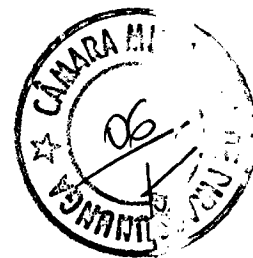
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 10 de 2006


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*.

Motivou o encaminhamento, reivindicação formulada por essa Casa de Leis, através do Of. nº 784/2006, para alterar no PPA 2006/2009, LDO e LOA para o presente exercício, com a finalidade de autorizar a abertura de créditos suplementares, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias destinadas àquele Poder, visando a suplementação de valores provisionados para ações comprometidas com folha de pagamento, plano de saúde aos servidores, ampliação e reforma do prédio do Legislativo, etc.

Por todo o exposto, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 18 de setembro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



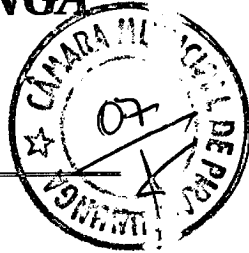
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Juliano Marquezelli
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Valdir Rosa
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Anantas de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.

SEM ASSINATURA

Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Baústa
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



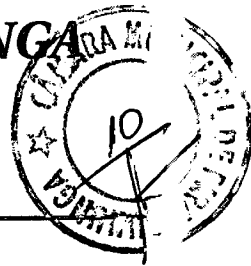
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 75/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 75/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Juliano Marquezelli
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Cristina Aparecida Batista
Presidente

SEM ASSINATURA

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 75/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Natal Furlan
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



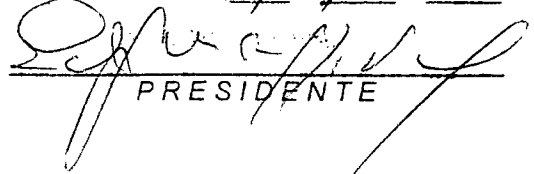
APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

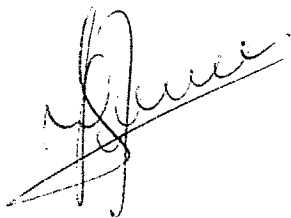
Nº 250/2006

Sala das Sessões 09 de 10 de 06


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam incluídos na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para serem apreciados sob **regime de urgência**, os **Projetos de Leis nºs 73/2006**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme especifica; 74/2006**, de autoria do Executivo Municipal, visa **alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.382, de 30 de junho de 2005, as Diretrizes Orçamentárias do Município, conforme especifica; e 75/2006**, de autoria do Executivo Municipal, visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares (Programa Orçamentário da Câmara Municipal)**.

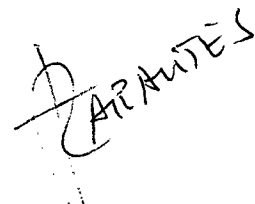
Sala das Sessões, 9 de outubro de 2006.

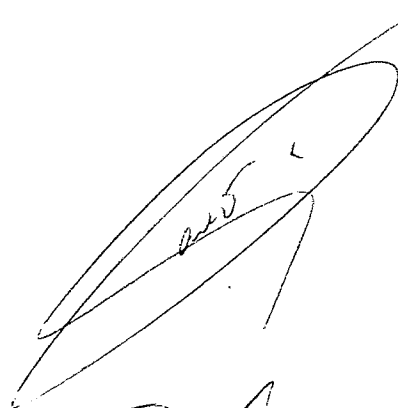


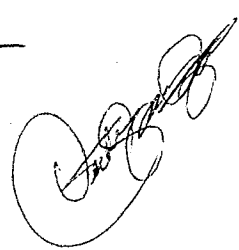
Câmara


Vereador

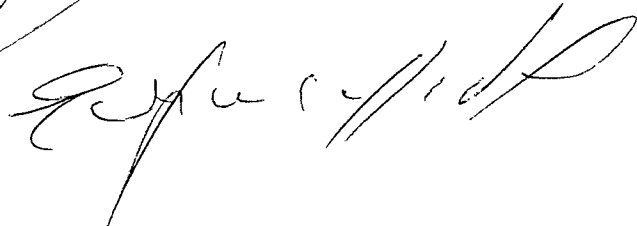



CARANTES





Cmp/asd/ba.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.502, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006 -

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - 01.122.7005.1071.0000 Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

II - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

III - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 35.000,00

IV - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

V - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

VI - 01.122.7005.2328.0000 Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

VII - 01.122.7005.2329.0000 Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

VIII - 01.122.7005.2349.0000 Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2347.0000 Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.000,00

II - 01.122.7005.2258.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas..... R\$ 11.000,00

III - 01.122.7005.2348.0000 Reposição e/ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.000,00

IV - 01.122.7005.2257.0000 Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 11.000,00

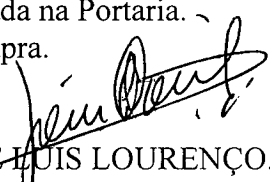
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.


- ADEMER ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. ~
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 3.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

Visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Anexo V do Programa 7005 – Processo Legislativo - 01.01.00 – Câmara Municipal de Pirassununga, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município Período 2006 a 2009, conforme consta do quadro demonstrativo anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender às alterações referidas no artigo 1º, serão os dispostos no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.501, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

"Visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.382, de 30 de junho de 2005, as Diretrizes Orçamentárias do Município, conforme específica."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Anexo VI do Programa 7005 – 01.01.00 – Câmara Municipal de Pirassununga, da Lei nº 3.382, de 30 de junho de 2005, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2006, conforme consta do quadro demonstrativo anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender às alterações referidas no artigo 1º, serão os dispostos no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.502, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

- I - 01.122.7005.1071.0000 **Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo**
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- II - 01.122.7005.2258.0000 **Manutenção dos Serviços Administrativos**
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
- III - 01.122.7005.2258.0000 **Manutenção dos Serviços Administrativos**
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00
- IV - 01.122.7005.2258.0000 **Manutenção dos Serviços Administrativos**
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- V - 01.122.7005.2258.0000 **Manutenção dos Serviços Administrativos**
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

- VI - 01.122.7005.2328.0000 **Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação**
 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00
 - VII - 01.122.7005.2329.0000 **Plano de Saúde Servidores**
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 - VIII - 01.122.7005.2349.0000 **Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais**
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
- Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
- I - 01.122.7005.2347.0000 **Contratação de Pessoal**
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00
 - II - 01.122.7005.2258.0000 **Manutenção dos Serviços Administrativos**
 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 11.000,00
 - III - 01.122.7005.2348.0000 **Reposição e/ou Aumento Salarial**
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 39.000,00
 - IV - 01.122.7005.2257.0000 **Atividades Legislativas**
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
 3.1.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 11.000,00
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 15.000,00
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Pirassununga, 10 de outubro de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração